

- Garantir privacidade aos pais que desejam permanecer com o bebê por determinado período de tempo.
- Providenciar ambiente seguro, reservado da enfermaria do pós-parto, evitando o contato dos pais com outros bebês.
- Acomodar o acompanhante em cadeira confortável na mesma sala.

Lei Federal Nº 15.139/2025

Art. 9, Cap. IV – ofertar acomodação em ala separada das demais parturientes para:

- a) parturientes cujo feto ou bebê tenha sido diagnosticado com síndrome ou anomalia grave e possivelmente fatal;
- b) parturientes que tenham sofrido perda gestacional, óbito fetal ou óbito neonatal.

6.1.4 Registros e Notificação

Cuidados essenciais:

- Identificação das mães enlutadas: Utilizar o adesivo recomendado nos prontuários hospitalares, em cartões de consultas pré-natais, pulseiras de identificação, entre outras.
- Informações escritas: disponibilizar folders com informações sobre as opções de cuidados: rituais de despedida, registro de óbito e certidões do bebê, contatos de organizações que oferecem apoio psicossocial, exames post-mortem e arranjos funerários (Hunter, 2015).
- Documento de registro: garantir que todos os documentos (Declaração de Óbito, Prontuários, Fichas de Investigação) possuam informações relevantes e completas sobre o tipo de óbito de acordo com o período da gestação. Na existência de Declaração de Nascido Vivo (DNV), registrar todas as anomalias, quando detectadas.
- Investigação: informar aos pais que serão contactados pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para adquirir informações sobre a morte do bebê, explicando a finalidade e a importância da colaboração para fins epidemiológicos.

6.1.5 Nomeação e registro do bebê

A decisão dos pais, se desejam registrar ou nomear o bebê, deve ser respeitada. Alguns pais desejam afirmar sua história, mesmo que breve, aos familiares e irmãos, existentes e futuros.

Cuidados essenciais:

- Garantir o direito aos pais de nomear o bebê, se assim desejarem.
- Alguns pais desejam nomear o filho, mesmo que não seja possível identificar o sexo. Eles podem escolher um nome neutro ou com um significado especial para eles.
- Considerar que nem todos os pais desejam nomear seu bebê.
- Emitir certidão, constando a data e local do parto, o nome escolhido pelos pais ao bebê natimorto, ou de perda gestacional, bem como o carimbo da mão e do pé.

6.1.6 Possibilidade de criar memórias do bebê

Cuidados essenciais:

- Discutir com os pais sobre as opções de registros de memórias, importante para a elaboração do luto.
- Garantir a livre escolha conforme o desejo de cada pai/mãe.
- Ouvir os pais individualmente sobre suas preferências.
- Registrar as escolhas para que estejam disponíveis ao conhecimento da equipe de cuidados.

6.1.7 Despedida do bebê

Cuidados essenciais:

- Respeitar as escolhas dos pais no que se refere a nomear, ver e/ou segurar o bebê, criar registros fotográficos, batizar de acordo com sua religião, sepultá-lo, etc.
- Flexibilizar o horário de visita para promover este momento.
- Permitir aos pais decidir a duração do tempo para se dedicar ao seu bebê e determinar como usar esse tempo.
- Permitir a realização de cerimônias religiosas e/ou de nomeação.
- Respeitar o desejo de alguns pais de ficar sozinhos neste momento. Eles podem precisar de pessoal para restringir visitantes.
- Perguntar aos pais sobre o desejo de higienizar e/ou vestir o bebê.
- Informar aos pais sobre a aparência do bebê em casos de anomalia visível ou maceração, antes da decisão de vê-lo.

6.1.8 Cuidados com a produção/inibição do leite materno

É importante que os profissionais de saúde estejam aptos a oferecer orientações sobre todas as medidas necessárias às mulheres que perderam seus filhos.

Cuidados essenciais:

- Informar à mulher sobre as dificuldades que poderá sentir, como o ingurgitamento mamário, mesmo em casos de perdas em períodos gestacionais precoces.
- Orientar sobre a prevenção da mastite.
- Ofertar atenção também às mães que perderam bebês que permaneceram em UTIN, as quais estavam mantendo a rotina de ordenha do leite.
- Informar sobre a opção de supressão da lactação por meios farmacológicos ou não farmacológicos, e a opção de realizar a doação aos Bancos de Leite Humano (BLH).
- Orientar sobre os critérios para a doação, os procedimentos de extração e armazenamento do leite materno, caso a opção seja a doação ao BLH.
- Em qualquer opção de escolha da mulher, é essencial que haja acompanhamento multiprofissional.
- Sinais de mastite devem ser identificados e o tratamento medicamentoso deve ser instituído.

Lei Federal Nº 15.139/2025. Art. 10. A perda gestacional, o óbito fetal e o óbito neonatal não motivam a recusa do recebimento da doação de leite,

desde que avaliada pelo responsável pelo banco de leite humano ou posto de coleta de leite humano e atendidos os requisitos sanitários.

6.1.9 Cuidados na abordagem ao Planejamento Reprodutivo

O aconselhamento sobre a prevenção de outra gravidez pode parecer extremamente insensível e inadequado, e alguns pais em luto, podem ficar ofendidos e angustiados ao serem abordados sobre esse assunto.

Cuidados essenciais:

- Ofertar com cautela e sensibilidade, o aconselhamento sobre contracepção quando estiverem prontos, inclusive a oferta de DIU e outros métodos contraceptivos.
- Aconselhar sobre a importância de respeitar o tempo para elaborar o luto pelo bebê, antes de se tornarem grávidos novamente.
- Em alguns casos, pode haver razões médicas e psicológicas convincentes para esperar o momento de uma nova gestação.
- Encaminhar para aconselhamento genético e outros especialistas, de acordo com as especificidades de cada caso.

6.1.10 Apoio Espiritual

Alguns pais, podem desejar realizar rituais religiosos após a morte do bebê, sendo um importante significado espiritual, social e/ou emocional, positivo para a elaboração do luto.

Cuidados essenciais:

- Disponibilizar a escuta sobre suas crenças e preferências sem julgamento e sem fazer referência às suas próprias crenças.
- Proporcionar uma sala de oração (espaço ecumênico) para uso dos pais e famílias.

6.1.11 Cuidados com o corpo do bebê

Cuidados essenciais:

- Com o consentimento dos pais, independentemente da idade gestacional, o corpo do bebê deve ser registrado e armazenado individualmente com: nome da mãe, nome do bebê (caso tenha sido nomeado), data e hora do nascimento e/ou falecimento, sexo (se conhecido), nome da pessoa que notificou a morte, até que os pais decidam sobre investigações post mortem.
- Verificar o desejo da mãe em participar do velório e funeral do seu bebê, possibilitando a realização após a sua alta, caso ela deseje.
- A decisão de realizar ou não o velório depende das tradições familiares, culturais e das preferências pessoais.

7. Cuidados após a alta Hospitalar

É importante que a equipe da Atenção Primária à Saúde (APS) seja capacitada para oferecer cuidados contínuos, informações e encaminhamentos necessários aos pais enlutados.

- Antes da consulta: familiarizar-se com a história da mãe e do bebê; obter informações sobre os procedimentos realizados e sobre o nome do bebê, se houver.
- Ambiência: As consultas podem ser ambulatoriais e/ou domiciliares. A escolha do local deve levar em consideração o desejo e condições de saúde dos pais, garantindo privacidade e segurança.